



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

Ref.: CONTRATO TRT 19ª/SJA N. 8/2019 (PROAD N. 1.520/2018)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC), FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL, NAS MODALIDADES LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL, INCLUINDO O ENTRONCAMENTO DIGITAL E1 E LINHAS DDR, E DE DISCAGEM DIRETA GRATUITA (DDG), NA MODALIDADE FIXO-FIXO LOCAL, INTRAESTADUAL E INTERESTADUAL E ORIGEM MÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO E EMPRESA CLARO S.A.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª. REGIÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF sob o n. 35.734.318/0001-80, com sede na Av. da Paz, n. 2076, Centro, Maceió-AL, adiante denominado CONTRATANTE e neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n. 425.698.504-20, portador da Cédula de Identidade n. 550060 SSP/AL, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa **CLARO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 40.432.544/0001-04, estabelecida na Rua Henri Dunant, 780, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo-SP, adiante denominada CONTRATADA e neste ato representada por seu Gerente Executivo de Contas, Sr. ADEMIR BATISTA DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. CPF n. 020.013.834-01 e portador da Cédula de Identidade n. 4.939.993 SSP/PE, e por seu Gerente Regional de Vendas, Sr. GERALDO JOSÉ DE VASCONCELOS VILAR, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 594.753.154-20 e portador da Cédula de Identidade n. 802.309-3 SDS/PE, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei n. 10.520/2002, no Decreto n. 5.450/2005 e, subsidiariamente, nas Leis n. 8.666/93 e 9.784/99, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, e no que consta no Proad TRT 19ª n. 1.520/20108, realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico n. 16/2018, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente ajuste por mais 30 (trinta) meses, tendo como termo inicial o dia 10.7.2021, com fundamento no art. 57, II, da Lei n. 8.666/93.



Documento 405 do PROAD 1520/2018. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2021.DNQV.CPXN:
<https://portal.trt19.jus.br/proad/f/t/consultardocumento>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

DO REAJUSTE

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reajustado, nos termos da Cláusula Décima Sétima do Contrato TRT19/SJA n. 08/2019 e de acordo com o IST, o valor dos serviços do presente contrato, com efeitos a partir de 10.2.2021, para o valor anual estimado de R\$ 19.906,10 (dezenove mil, novecentos e seis reais e dez centavos), em conformidade com os cálculos constantes do doc. 399 do Proad TRT19 n. 1.520/2018.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução do presente Termo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a este Regional, conforme Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0027, PTRes n. 168234, Natureza de Despesa: 339039 (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) e Nota de Empenho n. 2021NE000103, emitida em 17.3.2021.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificados por este termo.

E, para firmeza, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 15 de junho de 2021.

JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO:308190301 Assinado de forma digital por JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO:308190301
Dados: 2021.06.16 15:04:15 -03'00'

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente do TRT-19ª Região
CONTRATANTE

ADEMIR BATISTA DA SILVA JUNIOR:02001383401 Assinado de forma digital por ADEMIR BATISTA DA SILVA JUNIOR:02001383401
Dados: 2021.06.15 15:43:09 -03'00'

ADEMIR BATISTA DA SILVA JUNIOR
Gerente Executivo de Contas da Claro S.A.
CONTRATADA

Geraldo Vilar Assinado de forma digital por Geraldo Vilar
Dados: 2021.06.15 19:26:05 -03'00'

GERALDO JOSÉ DE VASCONCELOS VILAR
Gerente Regional de Vendas da Claro S.A.
CONTRATADA